

Termo de Responsabilidade do/a Autor/a do Plano de Valorização e/ou Eliminação de Resíduos para Execução de Obra

_____ a), _____, morador/a em _____, contribuinte n.º _____, inscrito/a na _____ b) sob o registo n.º _____, declara, para efeito do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, que o plano de valorização e/ou eliminação de resíduos produzidos na execução da obra, de que é autor/a, relativo à obra de _____ c), sita em _____ d), na freguesia/União de Freguesias de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, cujo/a _____ e) foi requerido por _____ f), irá ser cumprido de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente:

- Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, com atual redação;
- Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março, com atual redação;
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril;
- Decreto-Lei n.º 153/2003 de 11 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho;
- Portaria n.º 209/2004 de 3 de março, com atual redação, com atual redação e com as alterações introduzidas pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro;
- Portaria n.º 320/2007 de 23 de março;
- Portaria n.º 40/2014 de 17 de fevereiro;
- Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.

Instruções de preenchimento

- Nome e habilitação do/a autor/a
- Indicar associação pública de natureza profissional
- Indicar a natureza da operação urbanística a realizar: alteração, ampliação, construção, demolição, acabamentos
- Localização da obra
- Indicar o procedimento (exemplo: licenciamento, comunicação prévia, alteração de utilização)
- Nome do/a requerente

O/A Técnico/a

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para dar resposta aos pedidos, instruir processos, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt.